



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 308/2022

FOLHA	362
PROC. Nº	12994/2021
	Julio Cesar Oliveira Cyrne

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 10.05.2022 (**CONTRATO Nº 105/2022**), constante de fls. 481/496, do Processo Administrativo Nº 12994/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JULIO CESAR OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.962/0001-72, com sede na Av. Teixeira de Castro, nº 249, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040115, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES**, portador da CNH 13063434-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 098.325.917-83, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 12994/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra, por um período de 60 (sessenta) dias por solicitação da fiscalização de obras .

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução de **07/11/2022** até **07/01/2023**, mantendo a vigência do Contrato em 10/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa as fls. 356, justificativas, da fiscalização de obras as fls. 353/355, apresentando inclusive o novo cronograma





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

de execução físico-financeiro e parecer e justificativas do ordenador de despesas as fls. 358/359, exarados no processo administrativo nº 12994/2021 e que encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo .

Volta Redonda, 11 de novembro de 2022.

FOLHA	363
PROC. Nº	12994/2021
	<i>Julio Cesar Oliveira Cyrne</i>
	UGL/ GEGOV



JULIO CESAR OLIVEIRA CYRNE
P/ MUNICÍPIO

FERNANDO DUARTE DA SILVA Assinado de forma digital por FERNANDO
MOTTA MARQUES:09832591783 DUARTE DA SILVA MOTTA
MARQUES:09832591783

FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Gabriela Amaral de Paula da Silva

TANIA REGINA BÜRGER

